



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Of. N. _____ Itapui, _____ de _____ de 1961

LEI Nº 423

De 10 de novembro de 1961

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA
DE Cr.\$ 10.235,10, PARA PAGAMENTO DA
SUBSTITUTA DA SERVENTE DA CÂMARA.

WALDOMIRO GUARINON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, o -
crédito especial da importância de Cr.\$ 10.235,10 (dez mil -
duzentos e trinta e cinco cruzeiros e dez centavos), para aten-
der as despesas, com pagamento de substituta da Servente da Câ-
mara Municipal.

Artigo 2º)- As despesas na execução da presente Lei, -
correrão por conta do excesso da arrecadação, previsto no cor-
rente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 10 de novembro de 1961

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na
data supra.

Nadir Moraes Dias

Secretário